



ANEXO I

REQUERIMENTO DE CADASTRO

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONTE SIÃO/MG.

A entidade **ASSOCIAÇÃO MONTE SIONENSE DE KARATE**, inscrita no CNPJ 09.333.243/0001-16, de natureza jurídica Serviços de assistência social sem alojamento, localizada RUA EUPIDIO GLORIA S/N, PARQUE ANTONIETA, MONTE SIÃO, MG, CEP 37580-000, com área territorial de atuação nesta comarca, no município de MONTE SIÃO, telefone 35 3465 1904, endereço eletrônico amskarate2025@gmail.com, cuja finalidade principal é o que consta no Art. 2º do Estatuto em anexo, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, solicitar o cadastramento à vara competente para execução penal na Comarca, visando o concurso de valores oriundos de prestações pecuniárias, objeto de transações penais e sentenças condenatórias, em consonância com a Resolução do CNJ nº 558/2024, Provimento Conjunto nº 144/2025 e Portaria nº 8.377/CGJ/2025.

À elevada apreciação de Vossa Excelência,

Monte Sião, 08/09/2025.

ANDRÉ LUIS MACHADO
Presidente da Entidade



ANEXO II

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONTE SIÃO/MG.

A entidade **ASSOCIAÇÃO MONTE SIONENSE DE KARATE**, previamente cadastrada na vara competente para execução penal desta comarca de Monte Sião/MG, legalmente representada pelo Senhor André Luis Machado, gerente administrativo, casado, residente e domiciliado à Rua Bahia 590 Ap 304 B, Magioli, Monte Sião/MG, portador do RG 7487353 e do CPF 984718306-63 para o cargo de Presidente; Senhor Douglas Aparecido de Lima, brasileiro, solteiro, tecelão, residente e domiciliado à Rua das Fioravante Jaconi, 197, Jardim Mathias, Monte Sião, M.G. portador do CPF 115210246-00 e do RG 43895404 P para o cargo de Vice-Presidente; Senhora Glaucia Sandra Batista de Jesus, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Zeca de Castro, 598, Jardim Flamboyant, Monte Sião/MG, portadora do RG 306701844 e do CPF 036284656-13, para o cargo de 1ª Secretária; Senhora Allessa Raquel Alves, casada, do lar, residente e domiciliada à Rua Bahia 590 Ap 303 B, Magioli, Monte Sião/MG, portadora do 35152224-4 e do RG 052492206-30, para o cargo de 2ª Secretária; Senhora Luciana Alves, brasileira, solteira, contabilista, residente e domiciliada à Rua Albertina F G Mantovani, 197, centro, Águas de Lindóia, SP, portadora do CPF 047521258-46 e do RG 21705399 para o cargo de 1ª Tesoureira; Senhora Tatiana Aparecida da Silva, brasileira, do lar, casada, residente e domiciliada à Rua Peru, 252, Jardim América, Monte Sião, MG, portadora do CPF 376639328-62 e do RG MG11438713 para o cargo de 2ª Tesoureira; Senhor Maurício Donizete da Silva, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua das Violetas, 23, Planetário, Monte Sião, MG, portador do CPF 056945246-59 e do RG 12627608 para o cargo de Presidente do Conselho Deliberativo; Senhor Luis Antonio Bueno, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Lourenço Inácio, 175, Por do Sol, Monte Sião, MG, portador do CPF 137969238-52 e do RG 6648253, para o cargo de Secretário do Conselho Deliberativo; Senhor Carlos Alberto Gomes, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Rosária Talarico, 114, Jardim das Palmeiras, Monte Sião, MG, portador do CPF 009.879.246-64 e do RG 229519192 para o cargo de Conselheiro Deliberativo; Senhora Tatiana Alves de Oliveira Lima, casada, do lar, residente e domiciliada à Rua Rosina Toledo Freire, 60, São Simão, Monte Sião/MG, portadora do CPF 418.276.258-48 e do RG 20705832, para o cargo de Suplente Conselho Deliberativo; Senhora Nádia Aparecida Gaspardi Gomes, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada a Rua Rosária Talarico, 114, Jardim das Palmeiras, Monte Sião, MG portadora do CPF 048915806-40 e do RG MG 11575546 para o cargo de Presidente do Conselho Fiscal; Senhorita Joice Aparecida Ramos, brasileira, pintora, solteira, residente e domiciliada à Rua Monteiro Lobato, Monte Sião, MG, portadora do CPF 167319886-42 e do RG 22742746 para o cargo de Secretária do Conselho Fiscal; Senhor Valdir Augusto,

ASSOCIAÇÃO MONTE SIONENSE DE KARATE

Rua Eupídio Gloria s/n, Parque Antonieta, Monte Sião – CEP 37580-000 Fone: 35 99147 1427

amskarate2025@gmail.com

CNPJ: 09.333.243/0001-16

Insc. Estadual: Isenta



repositor, residente e domiciliado à Rua Peru, 252, Jardim América, Monte Sião, MG, portador do CPF 263479538-62 e do RG 32127578 para o cargo de Conselheiro Fiscal e Senhor Thomas Anderson Mendes, jardineiro, residente e domiciliado à Rua México, 783, Jardim América 2, Monte Sião/MG, portador do RG 509994258 e do CPF 098.515.976-60 para o cargo de Suplente do Conselho Fiscal, cujo mandato vigora entre: 27/09/2023 a 26/09/2025, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer: **Habilitação em procedimento de disponibilização de recursos oriundos de Prestações Pecuniárias executadas no âmbito desta Comarca de Monte Sião, por meio do Edital de Habilitação nº 01/2025.** Acompanha este requerimento, a documentação devida, conforme item 6.3 do citado edital.

À elevada apreciação de Vossa Excelência,

Monte Sião, 08/09/2025.

ANDRÉ LUIS MACHADO
Presidente da Entidade



ANEXO III

PROJETO EXECUTIVO

“KARATE FORMANDO CIDADÃOS 11”.

1-Breve histórico da Entidade:

A proponente é uma entidade estabelecida em Monte Sião desde 2007 e ostenta os títulos de Entidade de Utilidade Pública Municipal, através da Lei 1874 de 04 de dezembro de 2008 e de Utilidade Pública Estadual, através da Lei 21112 de 30 de dezembro de 2013. Desenvolve trabalho social desde 2009 com crianças e adolescentes que estejam sob algum risco e vulnerabilidade social. Este trabalho é feito em parceria com o CRAS/DEMPAS/Monte Sião e tem alcançado grande sucesso, levando para os atendidos momentos de alegria e lazer, incentivando suas habilidades, incutindo sentimentos positivos e estimulando o aprendizado do esporte olímpico karate.

2- Finalidade e tipo de atividade que pretende desenvolver:

O projeto tem como finalidade ofertar às crianças e adolescentes de Monte Sião, submetidos a medidas de proteção ou socioeducativas em decorrência de ordem judicial ou que se encontram em situação de vulnerabilidade social, aulas de karate, propiciando aos beneficiários uma atividade saudável que tem como principal característica a disciplina e a busca pela formação do caráter do praticante, além de combater o ócio dos mesmos e propiciar sua participação em eventos esportivos pelo país e fora dele. As aulas de karate serão realizadas por professor faixa preta, regularmente filiado à Federação Mineira de Karate nos dias de segunda e quarta-feira, das 18h às 19h:30, tanto para os encaminhados que encontram-se sob medidas socioeducativas, como para aqueles encaminhados que encontram-se em situação de vulnerabilidade social. Para ambos públicos serão organizadas atividades físicas de aquecimento e treinamento propriamente dito, além de práticas que estimulem o sentimento de civismo, cidadania, valores de cooperação, espírito de equipe, fortalecimento de vínculos afetivos e o combate a qualquer modo de agressividade. Tudo isso de maneira ordeira e disciplinada.

3-Justificativa pormenorizada:

O projeto assume grande importância por oportunizar aos eventuais beneficiários uma atividade saudável, num ambiente acolhedor, onde poderão, além de aprender um esporte, com condições de se destacarem em eventos esportivos, obter ensinamentos que irão interferir positivamente na sua formação de caráter. Valores como honestidade, respeito, cidadania e espírito de equipe serão abordados durante o período de execução do projeto e certamente terão reflexos positivos na vida de cada beneficiado. Este projeto, se assemelha ao projeto “Karate Formando Cidadãos 10”, em execução pela mesma proponente em 2025. Devido ao sucesso do projeto exemplificado, acreditamos que o projeto em análise terá enorme relevância na vida dos eventuais beneficiários.

ASSOCIAÇÃO MONTE SIONENSE DE KARATE

Rua Eupídio Gloria s/n, Parque Antonieta, Monte Sião – CEP 37580-000 Fone: 35 99147 1427

amskarate2025@gmail.com

CNPJ: 09.333.243/0001-16

Insc. Estadual: Isenta

**4-A quem destina:**

Este projeto se destina principalmente às crianças e adolescentes montessionenses que estejam cumprindo medidas de proteção ou socioeducativas ocasionadas por atos infracionais e também àquelas crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, entretanto, se a Comarca achar pertinente, poderá ser estendido a outros jovens.

O projeto tem a capacidade de atender 30 beneficiados, entre crianças e adolescentes de ambos os sexos. Entretanto, enquanto este número não for alcançado, atenderá tantos quantos forem encaminhados até o limite máximo de 30.

5-Valor total do Projeto:

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

6-Valor que pretende concorrer no Juízo:

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

7-Recursos materiais:

Para a execução deste projeto, não será gasto nenhum recurso na aquisição de material já que a entidade dispõe de todos equipamentos necessários para o desenvolvimento das aulas. Tais equipamentos, como tatames, bebedouros, ventiladores, espelhos, protetores individuais já estão à disposição dos atuais e futuros beneficiados.

8-Recursos humanos:

Será necessária a contratação de um professor para dar aulas de karate, cujos encargos trabalhistas sejam por conta do próprio contratado. Este professor será filiado à Federação Mineira de Karate.

9- Prazo inicial e prazo final da execução do projeto (a partir da data de recebimento dos recursos):

O projeto será executado no período de 05/01/2026 a 31/12/2026.

10-Cronograma (com valores necessários para consecução das etapas) :

O cronograma está no anexo VI.

11-Outras fontes de financiamento do projeto, se houver:

Não há outra fonte de financiamento do projeto.

12-Há capacidade administrativa e financeira para custear contrapartida caso o valor do projeto exceder o valor disponível? () SIM – (x) NÃO.**13- Informações relevantes :**

Com o eventual deferimento desta proposta, a entidade pretende levar a outras crianças e adolescentes uma oportunidade de preencher seu tempo com uma atividade saudável e dar



uma opção para os mesmos “pagarem” pelos atos infracionais cometidos. O projeto “Karate Formando Cidadãos 11” terá o suporte de outros profissionais disponibilizados pelo departamento de Promoção e Assistência Social de Monte Sião para melhor atendimento dos mesmos. A proponente elaborará planilha mensal individualizada de frequência. No último trimestre de 2026 será realizado um exame geral para averiguação do nível de aprendizado e aproveitamento. Neste exame, todos alunos serão avaliados e, caso obtenham a nota mínima (06/10) alcançarão nova graduação, recebendo faixa na nova cor.

Mesmo com o término do prazo do Projeto anterior, muitas crianças beneficiadas **continuaram** com as aulas **gratuitas** de karate. Crianças **novatas** apresentarão normalmente o documento de encaminhamento. Os demais documentos comprobatórios de frequência e aproveitamento, de todos beneficiados, novatos ou não, serão apresentados normalmente na prestação de contas. Diferentemente de outros tipos de assistência ou atendimento que são oferecidos individualmente, as aulas de karate são oferecidas simultaneamente para todos alunos/beneficiados, razão pela qual o valor da hora/aula deve ser compreendido como a razão entre a valor/quantidade de aulas/quantidade de atendidos.

Em 2025, as alunas beneficiadas com as aulas gratuitas de karate, Maria Clara da Silva Augusto, Joice Aparecida Ramos, Taina Veridiano da Costa, Pietra Alves Bento e Agatha Pereira da Siva conquistaram títulos regionais e medalhas no âmbito estadual e nacional e confirmaram a relevância do projeto na formação individual e esportiva. Pelos motivos expostos, a Associação Monte Sionense de Karate pede o deferimento deste Projeto “Karate Formando Cidadãos 11”.

Monte Sião, 08/09/2025.

ANDRÉ LUIS MACHADO
Presidente da Entidade



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE OBRIGATORIEDADE DE CONTA BANCÁRIA

Eu, André Luis Machado, gerente administrativo, casado, residente e domiciliado à Rua Bahia 590 Ap 304 B, Magioli, Monte Sião/MG, portador do RG 7487353 e do CPF 984718306-63, responsável pela ASSOCIAÇÃO MONTE SIONENSE DE KARATE, declaro para os devidos fins, estar ciente da necessidade da existência de conta bancária para recebimento dos valores eventualmente liberados e informo que os dados bancários da entidade são os seguintes:

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: 2791-X

Conta: 15406-7 (X) corrente () poupança

Monte Sião, 08/09/2025.

ANDRÉ LUIS MACHADO
Presidente da Entidade

ASSOCIAÇÃO MONTE SIONENSE DE KARATE

Rua Eupídio Gloria s/n, Parque Antonieta, Monte Sião – CEP 37580-000 Fone: 35 99147 1427

amskarate2025@gmail.com

CNPJ: 09.333.243/0001-16

Insc. Estadual: Isenta



ANEXO V

TERMO DE ANUÊNCIA

De acordo com o Provimento Conjunto nº 144/2025 e Portaria nº 8.377/CGJ/2025, a ASSOCIAÇÃO MONTE SIONENSE DE KARATE, com sede à Rua Eupídio Gloria, S/N, Parque Antonieta, Monte Sião, MG, Cep 37580000, CNPJ 09.333.243/0001-16, por seu representante legal abaixo identificado e assinado, manifesta anuência às condições da transferência dos valores de que foi contemplada por meio do Edital de Habilitação nº 01/2025, quais sejam:

1. Utilização e gestão dos valores liberados, de acordo com o projeto aprovado;
2. Apresentação da respectiva prestação de contas, no prazo fixado pelo juiz;
3. Colaboração com o juízo da execução penal;
4. Devolução do saldo residual não aplicado no projeto aprovado;
5. Garantia do livre acesso às nossas instalações para fiscalização, a qualquer tempo, bem como de exibir, quando solicitado, qualquer documento relacionado com o procedimento de liberação de valor;
6. Atendimento às recomendações, exigências e determinações do juízo responsável pela liberação do valor;
7. Utilização dos valores liberados para a execução do projeto, preferencialmente por meio de cheque, de transferência bancária, TED ou DOC, não recomendado o pagamento em espécie a fornecedores;
8. Organização e apresentação da documentação conforme a presente norma.

Monte Sião, 08/09/2025.

ANDRÉ LUÍS MACHADO
Presidente da Entidade



ANEXO VI

TABELA DE DESPESAS DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO:

DE 05 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2026:

DESPESAS	VALOR
Salário referente a janeiro de 2026	R\$1.350,00
Salário referente a fevereiro de 2026	R\$1.350,00
Salário referente a março de 2026	R\$1.350,00
Salário referente a abril de 2026	R\$1.350,00
Salário referente a maio de 2026	R\$1.350,00
Salário referente a junho de 2026	R\$1.350,00
Salário referente a julho de 2026	R\$1.350,00
Salário referente a agosto de 2026	R\$1.350,00
Salário referente a setembro de 2026	R\$1.350,00
Salário referente a outubro de 2026	R\$1.350,00
Salário referente a novembro de 2026	R\$1.350,00
Salário referente a dezembro de 2026	R\$1.350,00
Pagamento de inscrições, alimentação, hospedagem e transporte em eventos esportivos no decorrer da vigência do projeto (2026), de acordo com o calendário das Federações Oficiais do esporte.	R\$3.800,00
TOTAL	R\$20.000,00

Monte Sião, 08/09/2025.

ANDRÉ LUIS MACHADO
Presidente da Entidade



ANEXO VII:
QUADRO DE ETAPAS DO PROJETO
DE 05 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2026:

MÊS	CONTRATAÇÃO DO PROFESSOR	ENCAMINHAMENTO DOS BENEFICIADOS	RELATÓRIOS DE APROVEITAMENTO E FREQUENCIA	TREINAMENTOS	EXAME DE FAIXA	CONFRATER NIZAÇÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS
JAN/26	X	X	X	X			
FEV/26		X	X	X			
MAR/26		X	X	X			
ABR/26		X	X	X			
MAI/26		X	X	X			
JUN/26		X	X	X			
JUL/26		X	X	X			
AGO/26		X	X	X			
SET/26		X	X	X			
OUT/26		X	X	X	X		
NOV/26		X	X	X			
DEZ/26				X		X	
JAN/27							X

Monte Sião, 08/09/2025.

ANDRÉ LUIS MACHADO
Presidente da Entidade